



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Segunda-feira • 7 de Março de 2022 • Ano VIII • Nº 1680

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- Portaria RPPS Nº 009/2022
- Portaria RPPS Nº 010/2022
- Portaria RPPS Nº 011/2022
- Portaria RPPS Nº 012/2022



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## Portarias



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI - AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI - IPAM

### PORTARIA RPPS Nº 009/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IGACI - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM.

#### RESOLVE:


**Art.1º** Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 47 da Lei Municipal nº 589, de 20 de dezembro de 2013, a Sra. **EDVÂNIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA**, Portadora de Cédula de Identidade RG nº 1953697 SSP/AL, e do CPF nº 692.988.904-00, em razão do falecimento de seu cônjuge, **JOSÉ ALFREDO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 758.272.204-34, que pertencia ao quadro dos servidores inativos deste município, com valor do benefício, equivalente a 100 % (cem por cento) do valor dos proventos.

**Art. 2º** O valor dos proventos corresponderá a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Igaci/AL, 22 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**HIAN HAMON AMORIM BARBOSA**  
Diretor Presidente  
Instituto Municipal de Previdência de Igaci - IPAM



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI - AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI - IPAM

PORTARIA RPPS Nº 010/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IGACI- IPAM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 37 da Lei Municipal nº 589, de 20 de dezembro de 2013, a servidora/segurada a Sra. **JAILZA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Administrativo Educacional, matrícula nº 393, inscrito no CPF/MF sob nº 088.457.004-53 e portador do RG nº 250.178 SSP/AL.

**Art. 2º** Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 66, §5º, I, da Lei Municipal nº. 589/2013.


**Art. 3º** Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8177/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria 004/2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Igaci/AL, 22 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**HIAN HAMON AMORIM BARBOSA**  
Diretor-Presidente  
Instituto Municipal de Previdência de Igaci - IPAM



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 011/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IGACI – IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IGACI- IPAM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 34, da Lei Municipal nº 589, de 20 de dezembro de 2013, a Sra. **VALERIA MARIA SANTOS DE PAULA**, matrícula nº 112, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.893.377-01, e no RG sob nº 086279932-2 SSP/RJ, servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 2º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, com base no artigo 34 da Lei Municipal nº 589/2013.


**Art. 3º** O valor dos proventos corresponderá a última remuneração de contribuição da servidora.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria 005/2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Igaci/AL, 22 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**HIAN HAMON AMORIM BARBOSA**  
Diretor Presidente  
Instituto Municipal de Previdência de Igaci - IPAM



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 012/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IGACI – IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IGACI – IPAM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 38, da Lei Municipal nº 589, de 20 de dezembro de 2013, a servidora **LÚCIA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 734, inscrita no CPF nº 894.165.384-34 e portadora do RG nº 1260003 SSP-AL.

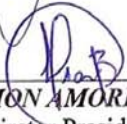
**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10 % (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 03 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**HIAN HAMON AMORIM BARBOSA**  
Diretor Presidente  
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM

\_\_\_\_\_  
Rua Divaldo Suruagy, 195, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 – 000.  
CNPJ 05.088.176/0001-60